



Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte (SINPORN)

FUNDADO EM 14 DE JUNHO DE 1961 - Reconhecido em 26 de Janeiro de 1962, sob o nº 233723-61 MTPS

Sede: Esplanada Silva Jardim, 76 - Ribeira - CEP 59012-090 - Natal-RN

C N P J 08.553.133/0001-05

Delegacia: Rua Francisco Ferreira Souto, 217 - CEP 59655-000 - Areia Branca-RN

E-mail: portuariosdorn@gmail.com

Ofício nº 010/2024 - SINPORN

Natal/RN, 14 de junho de 2024.

Ao Senhor
Estérfeson Ubarana Gomes da Silva
Diretor-Presidente da CODERN

Assunto: Descumprimento de Acordo Coletivo de Trabalho.

Senhor Diretor,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (SINPORN), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.553.133/0001-05, endereço eletrônico portuariosdorn@gmail.com, com sede na Esplanada Silva Jardim, 76 – Ribeira – CEP 59.012-090 – Natal/RN, por meio de seu presidente PABLO VINÍCIUS C. DE S. BARROS, vem dirigir-se à Vossa Senhoria para informar que o Sindicato tomou conhecimento que os trabalhadores da Operação, Manutenção e Guarda Portuária não recebem novos uniformes e equipamentos de proteção individual a cerca de 02 (dois) anos, descumprindo o Acordo Coletivo de Trabalho vigente. Segue abaixo a cláusula do ACT em vigor que regulamenta o fornecimento de uniformes.

A cláusula vigésima sétima estabelece que: “A CODERN fornecerá, no mínimo, 02 (dois) jogos completos de uniforme por ano para os empregados dos Grupos Operacionais, Manutenção, Auxiliares de Serviços Gerais, Guardas, Inspetores Portuários e Motoristas, considerados de uso obrigatório, sendo que, ao requisitar um outro uniforme, o empregado devolverá os que estavam em uso.”.

Na certeza de contar com o apoio de Vossa Senhoria, nos colocamos a disposição para dialogar e acrescentar o que for preciso.

Respeitosamente,

Pablo Vinícius C. de S. Barros
Presidente